MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 69/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31493 ..... R$ 265.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 31493 ..... R$ 180.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 31493 ..... R$ 60.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist. Gratuita - 31493 ..... R$ 195.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100031.013000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 1503 ..... R$ 33.000,00
TOTAL ..... R$ 733.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31493– Emendas Parlamentares Piso da Atenção Básica ..... R$ 700.000,00
Fonte nº 01503 – Bloco de Inv. na Rede de Serv. Saúde - Port. nº 204-GM .... R$ 33.000,00
TOTAL ..... R$ 733.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de julho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 69/2018 que "***dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente",*** visando despesas com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme:

Fonte nº 31493– Emendas Parlamentares Piso da Atenção Básica;
Fonte nº 01503 – Bloco de Inv. na Rede de Serv. Saúde - Port. nº 204-GM.

A abertura de crédito ora proposta se refere aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas, peças de manutenção de veiculo, combustível, material laboratorial, passagens e materiais de expediente, serviços de mecânica, luz, agua e telefone e manutenção de equipamentos, sendo recursos oriundos da Portaria Ministerial n° 897 de 18/04/2018 e equipamentos conforme Resolução SESA/PR n° 616/2015 para aquisição de mobiliário e equipamentos como: apoio para pés, armários para arquivo, impressora, maquina de encadernação, picador de papeis, drone, micro-ondas, câmara fria, ar condicionado e freezer.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de julho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br